LEI Nº 4068, DE 15 DE MAIO DE 2008.

Institui o Dia do Administrador no âmbito do Município de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica garantido, no calendário cívico cultural do Município de Formiga, o Dia do Administrador, a ser comemorado no dia 9 (nove) de setembro, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Formiga.

Parágrafo único: Caso a data de 9 (nove) de setembro não coincida com dia de reunião ordinária da Câmara Municipal de Formiga, a comemoração se dará na reunião ordinária imediatamente anterior.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador na Câmara Municipal de Formiga, serão elaboradas com o apoio do Poder Legislativo e do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de maio de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo